



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças
Emenda ao PL nº 647/2015 - PPA 2016

Autor: Bispo Renato Andrade

Nº Emenda: 159

Nº Provisório: 152

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 06203 - GESTÃO PARA RESULTADOS

Objetivo Geral: Promover a eficiência e eficácia da máquina administrativa, visando o equilíbrio fiscal, gestão eficiente de recursos financeiros, orçamentários, humanos

Objetivo Específico: 3 - 3

Público Alvo: População do Distrito federal e entorno

Tipo de Programa: Temático

Hor.Temporal: Início: 01/01/2016 Fim: 01/12/2019 Duração Continuada: Sim

AÇÃO: 03046 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Finalidade: APOIAR ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, COM

Ano	FÍSICO				FINANCEIRO (R\$)						
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd.	Despesa Corrente			Despesa de Capital			TOTAL
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2016	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	99	10	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2017	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	99	10	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2018	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	99	10	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2019	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	99	10	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 06001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOL

AÇÃO: 08517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Ano	FÍSICO				FINANCEIRO (R\$)						
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd.	Despesa Corrente			Despesa de Capital			TOTAL
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2016	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	1	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2017	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	1	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2018	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	1	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2019	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	1	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva a concretização dos princípios administrativos da eficiência e do interesse público mediante a concessão de prêmio à pessoa física ou jurídica que finalizar a execução de obra ou serviço de engenharia no prazo fixado em licitação.

Brasília, 06 de Novembro de 2015.

